



**CONTRATO Nº 20240450
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2024061102-DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21050001/24**

**TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A
SEC. DESENV.ECON, TURISMO, AQUIC.E PESCA E
J. L. COSTA ESTEVAM.**

A SEC. DESENV.ECON, TURISMO, AQUIC.E PESCA, com sede na Avenida Bezerra de Menezes, N° 350, CENTRO, Jaguaribara/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o 07.442.981/0001-76, neste ato representado pela Sra. LIVIA ISRAELA BARRETO DA SILVA, doravante denominada CONTRATANTE, e a J. L. COSTA ESTEVAM, inscrita no CNPJ/MF N° 32.216.752/0001-80, sediada na RUA SOUZA ANDRADE, 401, CENTRO, Limoeiro do Norte / CE - CEP: 62.930-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ LUCIVAN COSTA ESTEVAM, inscrito no CPF nº CPF/MF N° 055.904.613-83, tendo em vista o que consta no Processo nº 21050001/24 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024061102-DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DA UNIDADE DE EVISCERAÇÃO DE PESCADOS NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, AQUICULTURA E PESCA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM PROJETO BÁSICO EM ANEXO., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Contratação Direta.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRÍÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	SERVIÇO DE REFORMA DA UNIDADE DE EVISCERAÇÃO DE PESCADOS	PROPRIA	SRV	1.0	112.608,96	112.608,96
	Serviço de reforma da unidade de evisceração de pescados no Município de Jaguaribara/CE, junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Aquicultura e Pesca, conforme especificações em Projeto Básico em anexo.					

Valor total: 112.608,96

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26 de junho de 2024 e encerramento em 31 de dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.





**Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal**

Prefeitura Municipal de Jaguaribe



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 112.608,96 (cento e doze mil, seiscentos e oito reais e noventa e seis centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Sec. Desenv. Econ, Turismo, Aquic. e Pesca, na classificação abaixo: 0601.20.605.0045.1.008 - Ampliacao e Reforma de uma Unidade Produtiva de Abate e Processamento de Tilápis, R\$ 112.608,96 no elemento de despesa 44905199: Obras e Instalações , Outras obras e instalações;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024061102-DE.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidadando a

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para recálculoamento do preço de valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por anotilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. CLÁUSULA SETIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

Centro Administrativo Porcino Maia
Av. Bezerra de Menezes, 350 –Centro- Jaguaribara – Ceará – CEP: 63.490.000 – Telefone: 88 – 3568.4534



**Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal**

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024061102-DE.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024061102-DE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2024061102-DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANCÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2024061102-DE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133 de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CI ÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.



Prefeitura Municipal de Jaguaribara

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jaguaribara para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JAGUARIBARA/CE, 26 de junho de 2024.

SEC. DESENV.ECON, TURISMO, AQUIC.E
PESCA
CNPJ/MF Nº 07.442.981/0001-76
LIVIA ISRAEL BARRETO DA SILVA
CONTRATANTE

JOSE LUCIVAN
COSTA
ESTEVAM:
05590461383
J. L. COSTA ESTEVAM

CNPJ/MF Nº 32.216.752/0001-80
JOSÉ LUCIVAN COSTA ESTEVAM
CONTRATADA

Assinado digitalmente por JOSE LUCIVAN
COSTA ESTEVAM
Data: 2024-06-26T10:13:38-03:00
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial
OU=09290354007194, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-eCPF A1
OU=Verificador, CN: JOSE LUCIVAN COSTA
ESTEVAM 05590461383
Resumo: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura inuí
Data: 2024-06-26T10:13:38-03:00
Fonte Reader: Versão: 10.1.1

TESTEMUNHAS:

1 Lúcia Gomes Almeida

2 Ismael Oliveira Melo



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

EXTRATO DE CONTRATO



CONTRATO N°.....: 20240450

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024061102-DE

CONTRATANTE.....: SEC. DESENV.ECON, TURISMO, AQUIC.E PESCA

CONTRATADA(O).....: J. L. COSTA ESTEVAM

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DA UNIDADE DE EVISCERAÇÃO DE PESCADOS NO MUNICIPIO DE JAGUARIBARA/CE, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, AQUICULTURA E PESCA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM PROJETO BÁSICO EM ANEXO.

VALOR TOTAL.....: R\$ 112.608,96 (cento e doze mil, seiscentos e oito reais e noventa e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Projeto 0601.206050045.1.008 Ampliação e Reforma de uma Unidade Produ tiva de Abate e Processamento de Tilápia , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 112.608,96

VIGÊNCIA.....: 26 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Junho de 2024



Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Portaria nº 37/2024.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20240450

Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024061102-DE

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DA UNIDADE DE EVISCERAÇÃO DE PESCADOS NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, AQUICULTURA E PESCA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM PROJETO BÁSICO EM ANEXO.

A Sra. LIVIA ISRAELA BARRETO DA SILVA, SECRETARIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a SEC. DESENV.ECON, TURISMO, AQUIC.E PESCA, como CONTRATANTE e J. L. COSTA ESTEVAM como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA JOSSILENE MARQUES DA SILVA, matrícula nº 0002522, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 26 de Junho de 2024.

LIVIA ISRAELA BARRETO DA SILVA
SEC. DESENV.ECON, TURISMO, AQUIC.E PESCA
GESTORA DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.



Jaguaribara-Ceará, quarta-feira, 26 de junho de 2024

Edição N.º 1466

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Adjudicação e Homologação. Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA - 2024061102-DE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DA UNIDADE DE EVISCERAÇÃO DE PESCADOS NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, AQUICULTURA E PESCA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM PROJETO BÁSICO EM ANEXO. Vencedor: J. L. COSTA ESTEVAM – CNPJ: 32.216.752/0001-80 no ITEM: 1 – SERVIÇO DE REFORMA DA UNIDADE DE EVISCERAÇÃO DE PESCADOS com o valor unitário de R\$ 112.608,96 (cento e doze mil, seiscentos e oito reais e noventa e seis centavos) totalizando o valor de R\$ 112.608,96 (cento e doze mil, seiscentos e oito reais e noventa e seis centavos). Adjudico e Homologo o presente certame no valor total de R\$ 112.608,96 (CENTO E DOZE MIL, SEISCENTOS E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) na forma da LEI N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. 26 de junho de 2024. LIVIA ISRAELA BARRETO DA SILVA – SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, AQUICULTURA E PESCA.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º.....: 20240450

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2024061102-DE

CONTRATANTE.....: SEC. DESENV.ECON, TURISMO, AQUIC.E PESCA

CONTRATADA(O)....: J. L. COSTA ESTEVAM

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DA UNIDADE DE EVISCERAÇÃO DE PESCADOS NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, AQUICULTURA E PESCA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM PROJETO BÁSICO EM ANEXO.

VALOR TOTAL.....: R\$ 112.608,96 (cento e doze mil, seiscentos e oito reais e noventa e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Projeto 0601.206050045.1.008 Ampliação e Reforma de uma Unidade Produtiva de Abate e Processamento de Tilápia , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 112.608,96

VIGÊNCIA.....: 26 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Junho de 2024

Portaria nº 37/2024.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20240450

Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2024061102-DE
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DA UNIDADE DE EVISCERAÇÃO DE PESCADOS NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, AQUICULTURA E PESCA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM PROJETO BÁSICO EM ANEXO.

A Sra. LIVIA ISRAELA BARRETO DA SILVA, SECRETARIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a SEC. DESENV.ECON, TURISMO, AQUIC.E PESCA, como CONTRATANTE e J. L. COSTA ESTEVAM como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA JOSSILENE MARQUES DA SILVA, matrícula n.º 0002522, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 26 de Junho de 2024.

LIVIA ISRAELA BARRETO DA SILVA
SEC. DESENV.ECON, TURISMO, AQUIC.E PESCA
GESTORA DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12040001/24 - CONTRATO N.º 20240451 - ORIGEM: Pregão N.º 2024041801PERP-
CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - CONTRATADA(O)....: CMC - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DE JAGUARIBARA-CE - VALOR TOTAL: R\$ 116.500,00 (cento e dezesseis mil, quinhentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1301.25.752.0048.2.101 - Manutencao do Parque de Iluminacao Publia ca, R\$ 116.500,00 no elemento de despesa 33903026: Material de Consumo, Material Elétrico; - VIGÊNCIA: 26 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024 - DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2024.